

COPIA



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.030/2010

AUTÓGRAFO Nº 038/2010

PROJETO DE LEI Nº 039/2010

DATA 09/12/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 039/2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS".

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convenio de cooperação técnica-financeira com a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, objetivando a divulgação e promoção turística do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para atender ao convênio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo anterior são transferidos através da seguinte dotação orçamentária:

207 – Secretaria de Turismo

001 – Secretaria de Turismo

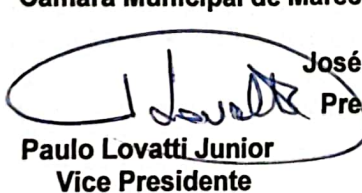
207001.1369500182.012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo

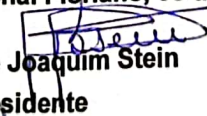
3.3.50.41.00 – Contribuições

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de dezembro de 2010.


Paulo Lovatti Junior
Vice Presidente


José Joaquim Stein
Presidente


Gabriela Stöckl Ronchi
Secretária

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250